



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 60 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 321.177,49.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 321.177,49 (trezentos vinte e um mil cento setenta e sete reais com quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.002.2049 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

183/0 319011000000 Rec. 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.000,00

192/9 319013000000 Rec. 1 – Obrigações Patronais R\$ 5.357,42

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

0301.012.2052 - MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

381/6 319011000000 Rec. 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 32.000,00

378/6 319013000000 Rec. 1 - Obrigações Patronais. R\$ 7.656,04

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

0501.076.2057 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

128/7 319011000000 Rec. 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.500,00

102/3 319013000000 Rec. 1 – Obrigações Patronais R\$ 827,96

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.004.2043 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

392/1 319011000000 Rec. 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 210.000,00

395/6 319013000000 Rec. 1 – Obrigações Patronais R\$ 38.836,07

**TOTAL: R\$ 321.177,49**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.1.1.8.01.4.1.01.00.00 – Itbi – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita nº 177-5  
Recurso 1 no valor de R\$ 207.004,34.

01.1.1.8.02.3.1.01.00.00 – ISS – Principal – Próprio – Código Reduzido Receita nº195-3  
Recurso 1 no valor de R\$ 114.173,15.

**TOTAL: R\$ 321.177,49 (trezentos vinte e um mil cento setenta e sete reais com quarenta e nove centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2020.

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 60 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 321.177,49*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana.

Servirá para cobertura do crédito suplementar as receitas que estão devidamente descrita no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 17 de setembro de 2020.



Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal